



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Ato de criação – Lei nº 2415, de 27 de maio de 1997.
Rua Nilo Peçanha, nº 40 – Centro – Santo Antônio de Pádua/RJ
CEP: 28470-000

Processo nº 003577/07/2023

Interessado: Creche Escola Colo Materno

Parecer nº 02/2024 – C.M.E. de 17 de maio de 2024.

Autoriza a Creche Escola Colo Materno LTDA ao funcionamento da Educação Infantil – turmas Pré I, Pré II e o 1º Ano do ensino fundamental I.

HISTÓRICO:

Em 03/07/2023 foi dada a entrada no protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua/RJ, o processo nº 003577/07/2023, com vista à Secretaria Municipal de Educação.

A Creche Escola Colo Materno, situada à Rua Anael Florêncio Neves, nº 97, Bairro Gabry, nesta cidade, por sua representante legal, solicitou autorização para abertura e funcionamento das turmas de Educação Infantil, Pré I, Pré II e o 1º Ano do Ensino Fundamental I.

Em 14/09/2023, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou o processo à Comissão de Inspeção Escolar para a devida análise.

Em 06/10/2023, a Comissão Verificadora da Inspeção Escolar fez sua primeira visita *in loco* para averiguar a documentação, dependências, instalações e equipamentos da Instituição e após observações realizadas, a Comissão Verificadora procedeu em análise processual e documental de acordo com as exigências estabelecidas na Deliberação do Conselho Municipal de Educação nº 1, de 18 de agosto de 2022 – C.M.E. de 18/08/2022.

Na ocasião foi sinalizado que as dependências precisavam ser adaptadas ao espaço condizente com o novo endereço da Creche e Pré-Escola.

Posteriormente, a Comissão Verificadora retornou ao local para a verificação de que tais alterações / solicitações de fato tivessem sido atendidas. De modo subsequente, a representante legal da instituição em questão informou que tais solicitações foram devidamente acatadas e realizadas.

Em 24/11/2023, a Comissão de Inspeção encaminhou o processo e o laudo conclusivo para a Secretaria Municipal de Educação com PARECER FAVORÁVEL ao funcionamento da Creche Escola Colo Materno no novo endereço e concede AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA à etapa da Pré – Escola para o ano letivo de 2024.

Em 27/02/2024 o processo e o respectivo laudo conclusivo foi encaminhado ao C.M.E. para apreciação e julgamento.

VOTO DO RELATOR:

Constatando-se que a Creche Escola Colo Materno cumpriu a legislação pertinente e possui a capacidade física, estrutural, recursos humanos e condições legais para ministrar a Educação Infantil na etapa da Pré-Escola (turmas Pré I e Pré II) além do 1º Ano do Ensino Fundamental I, com base em todo o exposto acima, voto a FAVOR da autorização solicitada.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO:

O plenário subscreve o voto do relator.

Santo Antônio de Pádua, 17 de maio de 2024.

Kellen Silva Corrêa – Presidente

Ádma Silva de Oliveira Souza

Graziela de Sousa Belloti

Wellyngton Teixeira Gouvêa

Soraia Barros Reis

Marcílio Parreira dos Reis

Saulo Ventura Santos

Cássia Maria Silveira

Eduardo Quintana

Eliana Blanc de Souza